



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata 09/2021

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, em seção extraordinária, presencialmente no Colégio Sinodal Progresso e online através da plataforma Google Meet, representantes das seguintes entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, Creci, Cartório de Registro de Imóveis, CREA, ACI, Corsan, Construção Civil, Diretoria de Gestão do Parcelamento do Solo – DGPS, OAB, AEMO e Movimento do de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. O Presidente Marcelo Cardona iniciou a reunião após a contagem do quórum, e passou para a aprovação das atas. A ata 07 foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na ata 08, a conselheira Letícia Kauer solicitou correção do trecho “Letícia também questionou sobre a existência de RRT para resposta...” para “Letícia também questionou sobre a existência de responsável técnico para resposta...”. Após a alteração, a ata 08 foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na pauta seguinte, o conselheiro João Luis Collares, um dos integrantes da relatoria dos instrumentos urbanísticos, questionou sobre prazos para a discussão das propostas. Marcelo Cardona explicou que o prazo para manifestação das entidades foi de dois meses, e, após, foi aberto prazo da relatoria. Iniciou-se uma votação para definir se os projetos de lei de instrumentos urbanísticos seriam votados na presente reunião ou se seriam adiados para a próxima ordinária. Os conselheiros João Luis Collares – CREA, Letícia Kauer – MPPHCM, e Gilmar Fontela – CRECI, se manifestaram contra a votação dos instrumentos na presente reunião. Após, a conselheira Marinéia Mendel iniciou a leitura do relatório elaborado sobre os trâmites dos projetos de regulamentação dos instrumentos urbanísticos no COMPLAD, e, aproveitou a oportunidade para explicar que todos os projetos de lei de alteração do Plano Diretor passarão por audiências públicas. Letícia questionou a data dos estudos e da elaboração das propostas. Marinéia explicou que os estudos foram realizados em 2012 por uma empresa terceirizada, e, sofreu algumas adaptações em 2019 para atender a estrutura da Administração Municipal. Os conselheiros que votaram a favor da aprovação dos projetos de regulamentação dos instrumentos urbanísticos e do relatório foram: André Schoellkopf – SMOP, Fabrício Coitinho – SMGEP, Wesley Simões – SMVSU, Marinéia Mendel – SMMA, Mainara Kuhn – SMHAD, Jaqueline Gabriela da Vargas – Registro de Imóveis, Ângelo Marcelo Faro – Corsan, Alexandre Theissen – Construção Civil, Valéria Wollmann – DGPS e Mara Cristina de Mello – OAB. Os votos contrários a aprovação dos projetos de regulamentação dos instrumentos urbanísticos e do relatório foram dos conselheiros Letícia Kauer – MPPHCM, João Luis Collares – CREA e Gilmar Fontela – CRECI. Na pauta assuntos gerais, Marcelo Cardona propôs que os conselheiros apresentem uma proposta de proporcionalidade na distribuição das cadeiras do Conselho, caso entendam necessário, para que o

COMPLAD encaminhe a decisão para a Administração Municipal. Houve manifestação quanto a necessidade de preservação das cadeiras das entidades comunitárias e, conforme parecer da PGM emitido em 04 de outubro, elaboração de um chamamento público. Sem mais, encerrou-se a reunião.